Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 019/2021 Erechim, 18 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 014/2021, que Autoriza a doação de 1(um) Arquivo de Aço patrimoniado sob o nº 36598, para o Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 014/2021.

Autoriza a doação de 1(um) Arquivo de Aço para o Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME.

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a doar 1 (um) Arquivo de Aço com 4 (quatro) gavetas Marca CELI, patrimoniado sob o nº 36598, para o Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º O bem móvel, de que trata este artigo, se encontra lotado no Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME.

§ 3.º O bem doado, através desta Lei, deverá ter sua "baixa" efetuada no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do Sindicato beneficiado sob pena de reversão ao Município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar 1(um) Arquivo de Aço para o Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME.

O SIME foi fundado em 15 de agosto de 1989, com o intuito de trabalhar de forma organizada e coletiva em representação aos funcionários da Prefeitura de Erechim. O bem elencado no Projeto de Lei em questão se encontra lotado na sede do Sindicato, desde 23/01/2020, conforme o Termo de Cessão de Uso Temporária, constante no processo administrativo n.º 20012/2019, com prazo de vencimento em 23/01/2021, haja vista, não poder ter sido efetivamente doado na época, em virtude de coincidir com o ano eleitoral. Todavia, seus dados patrimoniais continuam ativos na Divisão de Controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal.

A constante regulamentação dos bens patrimoniais municipais e a manutenção do cadastro e inventariança dos mesmos, tornam efetivo o controle interno sobre os bens da Administração Pública Municipal. Sendo assim, faz-se necessária a efetivação da doação do bem objeto desta lei, para que ambos os órgãos legalizem seus registros.

Salientamos que o bem doado somente poderá ser utilizado pelo Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME, visando aprimorar o armazenamento da documentação relacionada aos servidores públicos municipais sócios da entidade, sob pena de reversão ao Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 18 de fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário e pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM - SIME, inscrito no CNPJ sob nº 92.903.046/0001-39, com sede na Rua General Câmara, nº 61, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor SIDNEI PAULO DO PRADO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º …...../2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, ao Sindicato dos Municipários de Erechim, do bem a seguir elencado:

I – 1 (um) Arquivo de Aço com 4 (quatro) gavetas Marca CELI, patrimoniado sob o nº 36598.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem doado somente poderá ser utilizado pelo Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de dissolução ou de o SIME deixar de funcionar, a posse do bem descrito na Cláusula Primeira, passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo.

CLÁUSULA QUARTA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do Sindicato beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUINTA: O Sindicato dos Municipários de Erechim – SIME responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA: O bem móvel doado ao Sindicato, através do presente instrumento, deverá ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de ..... de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM SIME
CNPJ n.º 92.903.046/0001-39

Testemunhas:

_____ _____